



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1382

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Editais	2
Edital de Chamamento	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1382

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.634, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Institui e denomina, no município de Lins, a “Lei Ketlyn de Aguiar Brito”, criando a Semana sobre a Conscientização e Prevenção de Acidentes com Escorpiões.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada e instituída a “Lei Ketlyn de Aguiar Brito”, criando a Semana sobre a Conscientização e Prevenção de Acidentes com Escorpiões, a ser realizada, anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de agosto.

Parágrafo único - A Semana a que se refere o “caput” deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Durante a Semana de que trata a presente Lei, serão desenvolvidas atividades como: palestras, seminários, campanhas reforçando o risco de acúmulo de entulhos e descartes irregulares e de prevenção, bem como atividades lúdicas de caráter educacional ao público infantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.557, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura, a

realizar-se em 29 de agosto de 2023, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Cultura e Turismo:

- Sandra Regina Vieira da Mata

b) Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano:

- Silvio Henrique Nishidate

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Segmento das Manifestações e Expressões Artísticas e Culturais:

- Luiza de Fátima Nacamura

b) Segmento da Comunidade Negra:

- Zaíra dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de agosto de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 25 de agosto de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

• ANTONIO GARCIA LACERDA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-118-050-000, na cidade de Lins;

• APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 02-306-009-000, na cidade de Lins;

• ARMANDO HEIHATI NAKAMURA, proprietário(a) do imóvel de código 03-051-002-000, na cidade de Lins;

• CYNTIA LONGO ABRAO, proprietário(a) do imóvel de código 02-227-012-000, na cidade de Lins;

• ELOISA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-527-027-001, na cidade de Lins;

• EUZEBIO CARDOSO DE SA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-154-017-000, na cidade de Lins;

• FERNANDO RAMOS, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-071-016-000, na cidade de Lins;

• GERALDO ALVES SANTANA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-066-014-000, na cidade de Lins;

• ISABEL CAROLINA WIRTH SPILLER, proprietário(a) do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1382

Página 3 de 5

imóvel de código 01-025-012-001, na cidade de Lins;

- JOSE IRONIDES NEVES DE SOUZA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 01-132-006-000, na cidade de Lins;

- JOSE LUIZ DE ANDRADE PEDRINE, proprietário(a) do imóvel de código 01-020-003-000, na cidade de Lins;

- JOSE ORLANDO MARTINS DOS SANTOS-ESPOLIO, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-328-023, na cidade de Lins;

- JOSE ORLANDO MARTINS DOS SANTOS-ESPOLIO, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 02-329-020-000, na cidade de Lins;

- JULIA FERREIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 03-143-010-000, na cidade de Lins;

- MARIA DE LOURDES S CHAGAS, proprietário(a) do imóvel de código 02-70G-010-000, na cidade de Lins;

- RONALDO GARCIA CHAGAS, compromissário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 04-117-005-000, na cidade de Lins;

- SIMONE MIRANDA DOS SANTOS, compromissário(a) do imóvel de código 03-232-003, na cidade de Lins;

- TEREZINHA RODRIGUES MORENO, proprietário(a) do imóvel de código 02-172-001-000, na cidade de Lins;

- VICENZA PARTICIPAÇÕES LTDA, proprietário(a) do imóvel de código 01-205-025-000, na cidade de Lins;

- ZULEIKA BARBOSA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis pelo imóvel de código 01-024-002-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 25 de agosto de 2023.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1382

Página 4 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Resolução nº 10/2023

Nomeia membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL para apurar denúncia de irregularidade praticada por Conselheiro Tutelar, na forma do Art. 74 da Lei Complementar nº 1.641, de 27 de maio de 2019.

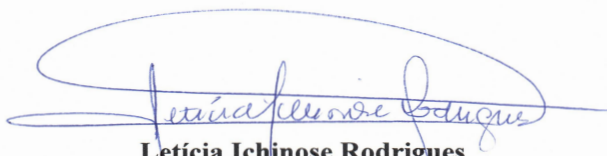
A Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Lins (CMDCA), no uso de suas atribuições na Lei Complementar nº 1.641/2019, conforme aprovado em reunião ordinária de 09 de agosto de 2023 resolve:

Art. 1º – Designar, nos termos do §1º do Art. 74 da Lei Complementar nº 1.641/2019, como membros da COMISSÃO ESPECIAL as conselheiras Elizabete Terezinha S. Rosa, Fernanda R. de Barros e Selma Thays D. Nomura.

Art. 2º A Comissão será assessorada juridicamente pelo Dr. Amós Amaro Ferreira, procurador do Município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 25 de agosto de 2023



Letícia Ichinose Rodrigues
Presidente do CMDCA Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia - Telefone: 3533-4250 / ramal 4360
Lins/SP - CEP: 16.401-300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1382

Página 5 de 5



Resolução nº 11/2023

Instauração de SINDICÂNCIA para apuração de denúncia de irregularidade praticada por Membro do Conselho Tutelar, na forma do Art. 75 da Lei Complementar nº 1.641, de 27 de maio de 2019.

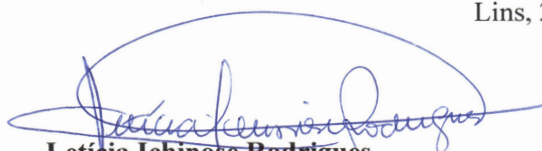
A Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecida na Lei Complementar 1.641/2019, art. 16, XII, resolve:

Art. 1º – Determinar, na forma do Art. 75 da Lei Complementar nº 1.641, de 27 de maio de 2019 a instauração de SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados em denúncia protocolada através do Processo Eletrônico nº 9030/2023, em 17 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Lins, na Av. Nicolau Zarvos, 754, Vila Clélia, onde se realiza a apuração de suposta ocorrência de irregularidade, praticada por Conselheira Tutelar municipal.

Art. 2º A apuração será conduzida pela COMISSÃO ESPECIAL, designada através da Resolução nº 09/2023, deste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 25 de agosto de 2023



Letícia Ichinose Rodrigues
Presidente do CMDCA Lins

Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia - Telefone: 3533-4250 / ramal 4360
Lins/SP - CEP: 16.401-300